



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

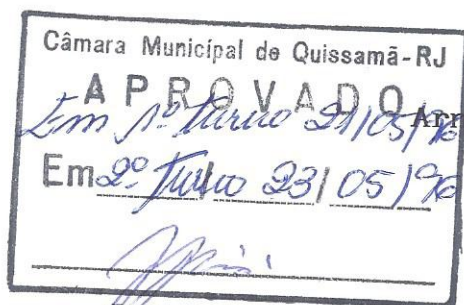
A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0383 DE 03 DE junho DE 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
delibera e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica extinta a Escola Municipal Professora Tânia Regina Paula, localizada na Estrada do Correio Imperial s/n , deixando de integrar a Rede Municipal de Ensino.
- Art. 2º - No prédio anteriormente ocupado pela escola Municipal / Professora Tânia Regina Paula passará a funcionar o Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas atualmente instalado na Rua Barão de Vila Franca, nº 370, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde as providências necessárias à transferência da referida unidade médica assistencial.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas por conta de verba própria orçamentária.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 03 de junho de 1996.



José Jorge Ribeiro
Presidente

Araldo G. da Silva de Queirós Mattoso
Prefeito Municipal